



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/94.

O Prefeito Municipal de Luis Alves, Senhor JOSÉ BRAZ MULLER, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas de 16 a 18 de novembro do corrente mes, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos abaixo relacionados do quadro de pessoal do Município de Luis Alves, regidos pelo regime Celetista.

I- DAS VAGAS - NÚMERO E LOTAÇÃO.

O Concurso destina-se a preencher as vagas constantes do ANEXO I, observada a lotação nele indicado, o qual será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Luis Alves.

II- DA OPÇÃO.

O candidato poderá concorrer somente a uma das vagas relacionadas no ANEXO I, acima referido.

III- DA INSCRIÇÃO.

a - CONDIÇÕES:

Só poderá inscrever-se quem:

- a1 - Ser brasileiro;
- a2 - Apresentar Certidão de Nascimento ou prova equivalente de idade superior a 18 anos;
- a3 - Apresentar quitação militar, se for o caso;
- a4 - Apresentar duas fotos 3X4;
- a5 - Apresentar título eleitoral com comprovante de ter votado na última eleições;
- a6 - Atestado médico que prove ter o candidato condições físicas e mental para o exercício do cargo, que somente será exigido do candidato após a aprovação.

b - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (FOTOCÓPIA).



(frente e verso);

B1 - Carteira de Identidade

B2 - Certificado ou diploma do candidato, de conformidade com o cargo escolhido que exija grau de instrução equivalente ao mencionado no ANEXO I, já referido anteriormente.

PARÁGRAFO 1º - Ficam dispensados da apresentação dos documentos acima relacionados, os atuais servidores do Município de Luis Alves, excetuando as inscrições para cargos diversos dos ocupados atualmente com relação ao item b2.

PARÁGRAFO 2º - Será cobrada uma taxa de inscrição nos seguintes valores:

R\$ 5,00 - para os cargos de nível superior;

R\$ 2,00 - para os cargos de nível médio; e,

R\$ 1,00 - Para os demais.

C - PROCEDIMENTOS.

O candidato fará sua inscrição através de requerimento próprio, com o Senhor Roberto José Nunes Rudolf, junto a Secretaria da Prefeitura.

IV - DAS PROVAS.

1 - DOS PESOS:

1.1 - Quanto a prova para Médico, Médico Veterinário, Odontólogo e Assistente Social:

a - Prova Específica - peso 4,0.

b - Entrevista - peso 4,0.

c - Prova de Títulos - peso 2,0.

As provas dos títulos, deverão ser entregues em fotocópia autenticadas, na hora marcada para o início da prova escrita.

1.2- Quanto as provas para Diretor de Departamento, Contador, Auxiliar Administrativo, Professor, Monitor e atendente de enfermagem:



a - Prova de conhecimentos gerais e específica - peso 4,0.

b - Entrevista - peso 3,0.

c - Prova prática - peso 3,0.

1.3 - Quanto as provas para motorista, operador de máquinas, mecânico e zeladora:

a - Prova de conhecimentos gerais - peso 3,0.

b - Entrevista - peso 3,0.

c - Prova prática - peso 4,0.

1.4 - Quanto as provas para operário braçal:

a - Entrevista - peso 5,0.

b - Prova Prática - peso 5,0.

2 - PROGRAMA.

Para cada cargo haverá um determinado Programa que será fornecido na hora da inscrição.

3 - REALIZAÇÃO.

As provas serão realizadas em data, local e horário a serem fixados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso, devendo o candidato comparecer as provas, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos da cédula de identidade e comprovante de inscrição.

V - DA APROVAÇÃO.

Atribuir-se-á as provas notas de zero a dez, permitidos as frações, considerando-se habilitado o candidato que, na matéria ou conjunto alcançar média igual ou superior a cinco.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO.

A classificação será feita por ordem de colocação do candidato. No caso de empate entre dois



ou mais candidatos, observar-se-á o disposto no Regulamento.

VII- DO
PRAZO DE VALIDADE.

O concurso será válido por dois X
anos, contados da publicação de sua homologação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

a - Os aprovados que não forem nomeados de imediato poderão aproveitar as vagas que surgirem no período a que se refere o item VII, de acordo com a ordem de classificação.

b - Da decisão da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso, não caberá nenhum direito a reclamação de qualquer natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

em 03 de novembro de 1994.

JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal-